



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

PROTOCOLO Nº 817126

DATA 22 / 05 / 26

HORÁRIO 12:33

VISTO Thais

LEI Nº 3214/2026

“Concede revisão geral anual dos vencimentos aos servidores públicos, aposentados e pensionistas do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.”

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Sebastião, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica concedida revisão geral anual de 5,00% (cinco por cento) sobre os vencimentos dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal integrantes do quadro permanente, bem como sobre os proventos dos aposentados e pensionistas.

Parágrafo Único- A revisão prevista no caput deste artigo não se aplicará aos ocupantes de cargos em comissão.

Artigo 2º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 1º de maio de 2026.

São Sebastião, 20 de maio de 2026.

REINALDO ALVES
MOREIRA
FILHO:36947981883

Assinado de forma digital por
REINALDO ALVES MOREIRA
FILHO:36947981883
Dados: 2026.05.20 23:38:46 -03'00'

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito